

Governo do Estado de Santa Catarina

ORÇAMENTO 2018

PLOA - 2018

Diretoria de Planejamento Orçamentário
28/9/2018

1	INTRODUÇÃO	2
2	CENÁRIO MACROECONÔMICO PARA 2018	5
3	DE ONDE VÊM OS RECURSOS?	6
3.1	Classificação das receitas orçamentárias por categoria econômica	6
4	PRINCIPAIS CONCEITOS DA RECEITA PÚBLICA	6
4.1.1	Composição das Receitas Correntes	8
4.1.2	Composição das Receitas de Capital	9
5	A PROPOSTA DE GASTOS	10
5.1	Em qual orçamento?	11
5.2	Em que se gasta?	12
5.2.1	Pessoal e encargos sociais	13
5.2.2	Outras Despesas Correntes	14
5.2.3	Investimentos	15
5.3	PARA QUE SE GASTA?	16
5.3.1	Função: Previdência Social	18
5.3.2	Função: Educação	19
5.3.3	Função: Saúde	20
5.3.4	Função: Segurança Pública	21
5.3.5	Função: Direito da Cidadania	22
5.3.6	Função: Transporte	23
5.3.7	Função: Agricultura	24
5.3.8	Assistência Social	25
5.4	Quem gasta?	26
5.5	Distribuição dos recursos entre poderes e órgãos autônomos	26
6	Equilíbrio orçamentário	28

1 INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei que, entre outros aspectos, exprime em termos financeiros a alocação dos recursos públicos.

Trata-se de um instrumento de planejamento que espelha as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face da escassez de recursos. Apresenta múltiplas funções - de planejamento, contábil, financeira e de controle. As despesas, para serem realizadas, têm que estar autorizadas na lei orçamentária anual.

No Brasil, como na maioria dos países de regime democrático, o processo orçamentário reflete a corresponsabilidade entre os poderes, caracterizando-se por configurar quatro fases distintas:

- 1 - A elaboração da proposta, feita no âmbito do Poder Executivo;
- 2 - A apreciação e votação pelo Legislativo - no caso do governo estadual, a assembleia legislativa;
- 3 - A sua execução; e
- 4 - O controle, consubstanciado no acompanhamento e avaliação da execução.

Com a estabilização econômica, o orçamento se reveste da maior importância, na medida em que os valores expressos em termos reais tendem a não ficar defasados, como ocorria no período inflacionário. Em consequência, passa a espelhar, com maior nitidez, a alocação dos recursos, favorecendo o acompanhamento e a avaliação das ações governamentais, principalmente pelo contribuinte e seus representantes, colaborando assim, para a construção de um Estado moderno, voltado para os interesses da sociedade.

Esta nova realidade demanda a necessidade de difundir amplamente o conteúdo do orçamento, que expressa o esforço do governo para atender à programação requerida pela sociedade, a qual é financiada com as contribuições de todos os cidadãos por meio do pagamento de seus tributos, contribuições sociais e tarifas de serviços públicos.

O que é o Orçamento do Estado?

Um orçamento é um plano de ação com as despesas e os recursos que devem ser necessários para um determinado período. Constitui, como tal, uma ferramenta de planejamento e, ao mesmo tempo, uma ferramenta de ação. No orçamento, os recursos são alocados para determinados fins dentro de um prazo. Isso implica priorizar as diferentes possibilidades e escolher entre elas de acordo com critérios definidos.

O Orçamento do Estado é o conjunto de documentos que, com força de lei, detalha todas as receitas e despesas do Estado previstas para um determinado ano, propostas pelo Governo e autorizadas pela Assembleia Legislativa. O orçamento cumpre simultaneamente três funções fundamentais:

1. Constitui um instrumento de política econômica do Governo que afeta o rendimento das famílias, os lucros das empresas, o investimento público e o privado.
2. Constitui uma autorização política pela Assembleia Legislativa para o planejamento do Governo para um determinado ano.
3. Limita os poderes financeiros do Estado ao que for inscrito no Orçamento, referente às despesas, receitas e endividamento.

Por que é importante?

O orçamento faz parte da vida do cidadão porque define os bens e os serviços que serão entregues pelo governo durante o ano.

O que está incluído no Orçamento?

O Orçamento do Estado detalha todas as receitas e despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - incluindo as secretarias de Estado, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas - tanto as independentes com as dependentes do Tesouro Estadual.

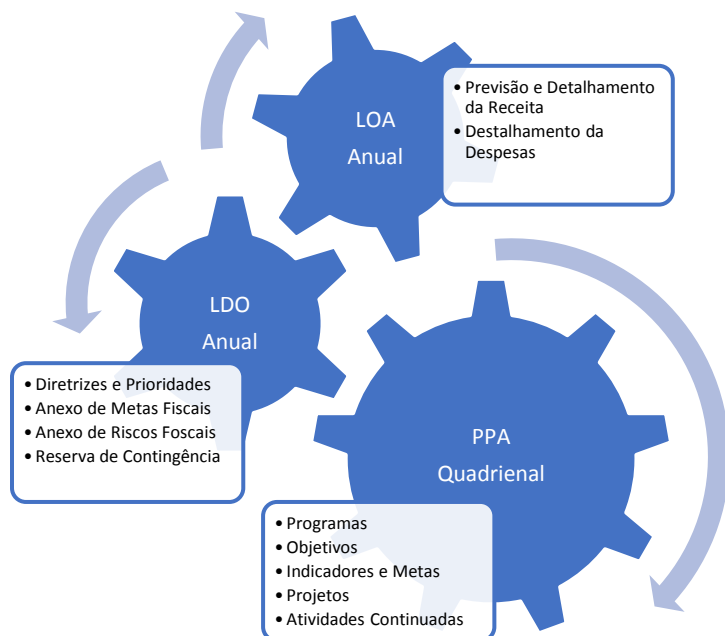
Como se elabora, aprova, implementa e monitora o Orçamento do Estado?

Para que os recursos públicos sejam usados com eficiência, economia, racionalidade, austeridade, transparência, controle e responsabilidade, existe um processo denominado ciclo orçamentário.

Ciclo Orçamentário – Integração

Também chamado de “Ciclo Integrado de Planejamento e Orçamento”, o ciclo orçamentário corresponde a um período de quatro anos, que tem início com a elaboração do Plano Plurianual (PPA) e inclui a elaboração anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). Ao longo do período, o orçamento é executado, gerando a produção de bens e serviços para os cidadãos.

A principal fonte de informações dos recursos alocados para as políticas públicas encontra-se no PPA e na LOA. Juntamente com a LDO, eles constituem-se nas três leis que formam o ciclo orçamentário. O PPA traz o planejamento de médio prazo (quatro anos). A LDO indica as prioridades e os cenários macroeconômico e fiscal que permitem a elaboração e a aprovação da LOA. A LOA autoriza a quantidade de recursos que cada órgão público pode executar no ano.



Esse é um processo dinâmico e contínuo, com várias etapas articuladas entre si, por meio das quais sucessivos orçamentos são discutidos, elaborados, aprovados, executados e avaliados.

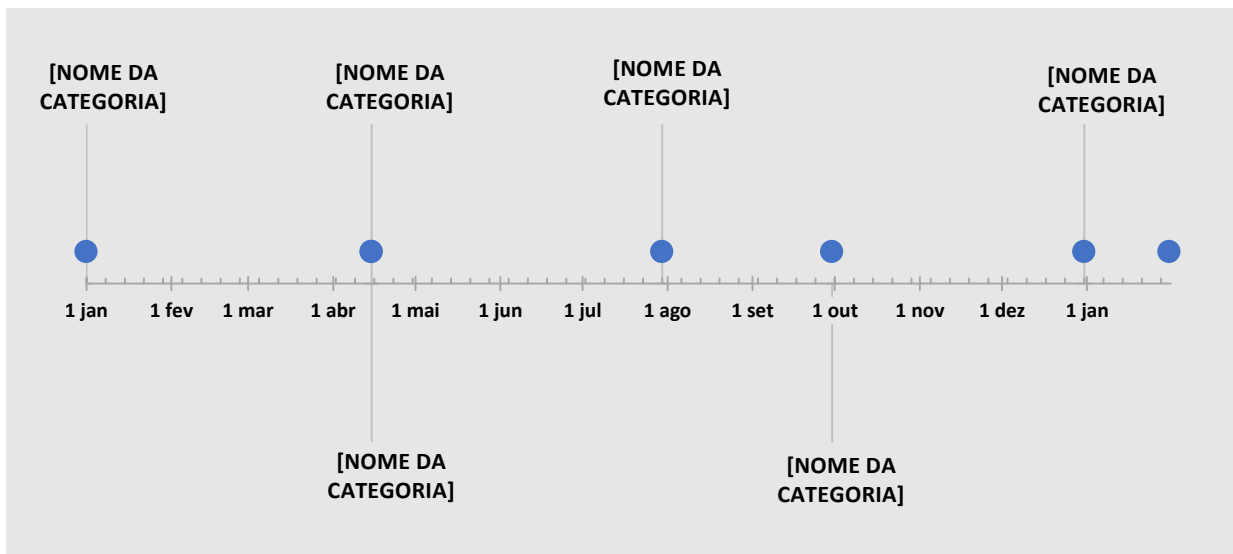
Essas três leis são estreitamente ligadas entre si, compatíveis e harmônicas. Elas formam um sistema integrado de planejamento e orçamento, previsto na Constituição Federal, que deve ser adotado pelos Municípios, pelos Estados e pela União.

A elaboração dos projetos de lei do PPA, da LDO e da LOA cabe exclusivamente ao Executivo. Em nenhuma esfera o Poder Legislativo pode propor tais leis. O Legislativo (câmaras municipais, assembleias legislativas e o Congresso

Nacional) tem a responsabilidade de debater as propostas de PPA, LDO e da LOA apresentadas e alterá-las por meio de emendas quando estas são enviadas ao Legislativo para discussão e votação.

O Ministério Público não discute, não vota, nem aprova o orçamento. Porém, é chamado para intervir legal e penalmente quando qualquer irregularidade é constatada pelos órgãos de controle interno ou externo (Tribunais de Contas).

Cronograma do ciclo orçamentário



2 CENÁRIO MACROECONÔMICO PARA 2018

Nos últimos anos, a retração do consumo e do investimento impôs grandes desafios à consolidação do orçamento.

As dificuldades que a economia tem sentido afetam o Orçamento de múltiplas formas. O crescimento do desemprego impacta nas despesas com os serviços sociais. A queda da atividade econômica (menos produção, menos investimento, menos consumo) implica em diminuição da receita fiscal.

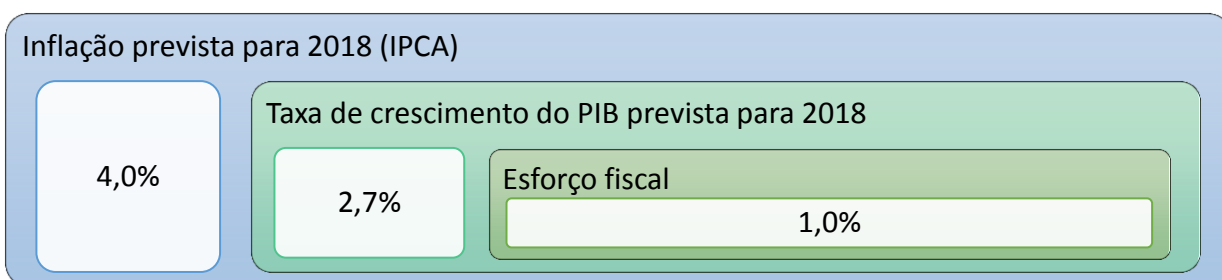
Para prever as receitas que serão arrecadadas e as despesas que precisarão ser efetuadas, é necessária uma previsão da evolução da economia estadual, bem como das economias nacional e internacional que a condicionam. Assim, um maior consumo por parte das famílias significa mais receita de ICMS, enquanto um aumento de desemprego aumenta a despesa com os serviços sociais.

O cenário macroeconômico constitui essa previsão, sendo assim um componente central do Orçamento. Inclui as previsões quanto à conjuntura econômica internacional (nomeadamente a evolução do preço do petróleo e a evolução das economias da Europa, dos Estados Unidos e dos países emergentes) e as previsões em relação à evolução da economia nacional e estadual (incluindo o PIB, taxa de inflação e taxa de desemprego).

Projeção das receitas

No ambiente nacional, espera-se que a economia brasileira acelere o seu ritmo de crescimento graças ao mercado interno e ao aumento do emprego, dos salários reais, do crédito e do investimento. A previsão é de um crescimento entre 2,0 e 3% em 2018.

Na projeção das receitas consideramos três indicadores que têm influência direta no desempenho fiscal do Estado: a taxa de inflação; a taxa de crescimento do PIB e o esforço fiscal.



3 DE ONDE VÊM OS RECURSOS?

Receitas orçamentárias são disponibilidades de recursos financeiros que ingressam nos cofres públicos. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, a receita orçamentária é fonte de recursos utilizada pelo Estado em programas e ações cuja finalidade principal é atender às necessidades públicas e demandadas da sociedade.

3.1 Classificação das receitas orçamentárias por categoria econômica

Para compreender melhor de onde vem o dinheiro que o governo gasta, nós podemos classificar ou agrupar a receita em maneiras diferentes. As receitas podem ser classificadas em correntes e de capital.



Receitas Correntes

São as destinadas a atender o funcionamento da máquina administrativa.

Receita de capital

São as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda, o superávit do Orçamento corrente.

4 PRINCIPAIS CONCEITOS DA RECEITA PÚBLICA

Receita corrente líquida (RCL)

A LRF apresenta no artigo 2º as definições acerca da Receita Corrente Líquida - RCL, a saber:

Receita corrente líquida: somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos: das parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional e a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

Demonstrativo do cálculo da Receita Corrente Líquida

CATEGORIA / ORIGEM	VALOR (R\$ 1.00)
Receitas Correntes Bruta	32.992.265.160
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.612.201.392
1.3 Receita Patrimonial	560.683.339
1.4 Receita Agropecuária	1.098.700
1.5 Receita Industrial	33.906
1.6 Receita de Serviços	803.716.551
1.7 Transferências Correntes	5.579.780.518

CATEGORIA / ORIGEM	VALOR (R\$ 1.00)
1.9 Outras Receitas Correntes	434.750.754
Dedução da Receita Corrente	-9.875.839.224
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	23.116.425.936

Receita Líquida Disponível (RLD)

Conceito de receita que serve de base para o cálculo dos valores previstos para: os poderes Judiciário e Legislativo, e para os órgãos autônomos: Ministério Público e UDESC.

Considera-se RLD, observado o disposto no inciso V do art. 123 da Constituição do Estado, o total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades, de receitas patrimoniais, indenizações e restituições do Tesouro do Estado, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da compensação previdenciária entre o regime geral e o regime próprio dos servidores, da cota-parte do Salário-Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE), da cota-parte da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos e dos recursos recebidos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), instituído pela Lei federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

NATUREZA DA RECEITA	VALOR
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.091.590.142
Transferências Correntes	1.216.409.858
TOTAL	16.308.000.000

Observação: Foram consideradas as Fontes de Recursos 100, 161 e 162.

Receita Líquida de Impostos (RLI)

Conceito de receita que serve de base para a verificação do cumprimento dos valores mínimos previstos na Constituição Federal para aplicação de recursos nas funções: Educação e Saúde.

Demonstrativo do cálculo da Receita Líquida de Imposto







ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 - Impostos	18.110.861.397
1.1 - IRRF	1.564.623.251
1.2 - IPVA	829.499.790
1.3 - ITCMD	259.710.743
1.4 - ICMS - Estadual - Fonte 0100	15.134.527.613
1.5 - ICMS - Estadual - Fonte 0161	187.500.000
1.6 - ICMS - Estadual - Fonte 0162	135.000.000
2 - Transferências Federais	1.467.586.394
2.1 - Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	220.889.265
2.2 - Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	58.043.707
2.3 - Cota - Parte FPE - Estado	1.188.653.422
3 - Multa e Juros de Mora dos Impostos	118.146.090
4 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	87.977.143
5 - Dívida Ativa dos Impostos	152.897.569
TOTAL	19.937.468.593

4.1.1 Composição das Receitas Correntes








São as receitas destinadas a cobrir as despesas orçamentárias que visam à manutenção das atividades governamentais.

As receitas correntes estimadas no Projeto de Lei Orçamentária do Estado de Santa Catarina para 2018 somam R\$ 24.125,57 milhões (R\$ 24, 1 bilhões) e tem a seguinte origem:

Demonstrativo das receitas correntes por origem

ORIGEM DAS RECEITAS CORRENTES	VALOR	%	(em milhões de R\$)
Impostos, taxas e contribuições	16.130,04	65,6	
Transferências Correntes	5.186,10	21,1	
Receita de Contribuições	1.009,14	4,1	
Receita de Serviços	803,72	3,3	
Receita Patrimonial	560,68	2,3	
Outras Receitas Correntes	434,75	1,8	
Receita Agropecuária	1,10	0,0	
Receita Industrial	0,03	0,0	
Total	24.125,57	98,1	





Demonstrativo da Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	
ICMS	12.107,62	49,2	
IRRF	1.527,81	6,2	
IPVA	663,60	2,7	
Outras Taxas	650,98	2,6	
Taxas da Segurança Públicas	645,48	2,6	
Multas, Juros e Dívida ativa	326,79	1,3	
ITCMD	207,77	0,8	
TOTAL	16.130,04	65,6	







4.1.2 Composição das Receitas de Capital

As receitas capital estimadas no Projeto de Lei Orçamentária do Estado de Santa Catarina para 2018 somam 473,69 milhões de reais e tem a seguinte origem:

Demonstrativo das receitas de capital por origem

ORIGEM DAS RECEITAS DE CAPITAL	VALOR	%	(em milhões de R\$)
Operações de Crédito	350,32	1,4	
Alienação de Bens	57,23	0,2	
Transferências de Capital	36,00	0,1	
Amortização de Empréstimos	30,15	0,1	
TOTAL	473,69	1,9	

Receitas de Operações de Crédito previstas para 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	
BB II	150,00	31,7	
Programa BID V e VI	115,10	24,3	
CAF - Lei n. 15.714/11	30,50	6,4	
BNDES - Caminhos do Desenvolvimento	26,46	5,6	
BNDES - Acelera Santa Catarina	23,86	5,0	
BNDES - Sistema de Transporte Joinville	4,40	0,9	
TOTAL	350,32	74,0	

5 A PROPOSTA DE GASTOS

A LOA compreende o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais.

A estrutura da Lei Orçamentária Anual é denominada “funcional programática” porque se baseia em funções e programas de governo, de acordo com a Lei nº 4.320/64. Cada item de gasto presente na LOA é chamado de “dotação orçamentária”.

Essas dotações orçamentárias são alocadas e detalhadas por unidades orçamentárias, que nada mais são do que as responsáveis pela oferta de serviços públicos e pela realização do gasto.

A estrutura dos gastos presentes na LOA apresenta diversas classificações, tais como: por esfera orçamentária, por função, por órgão/unidade orçamentária, programa e ação. Com esta classificação respondemos as seguintes perguntas: em qual orçamento; em que se gasta; para que se gasta; e quem gasta.



As Despesas Públicas representam o conjunto de dispêndios do Estado, ou de outra pessoa de Direito Público, para o funcionamento dos serviços públicos.

Como podemos interpretar a despesa pública?

1. “esfera orçamentária”, isto é, em qual orçamento as despesas são classificadas.

2. “ótica econômica”, que permite ter uma ideia detalhada da tradução econômica da intervenção do Estado.

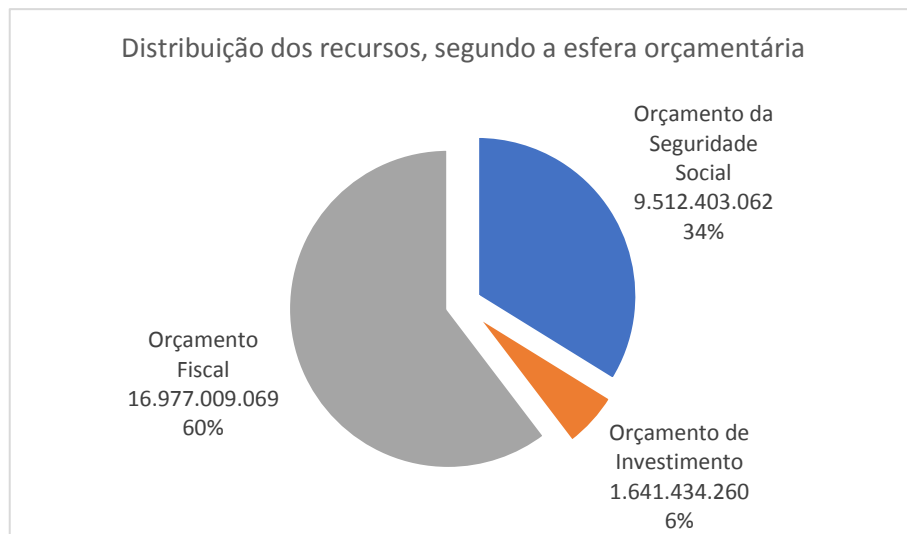
3. “ótica funcional”, isto é, classificada em termos dos grandes domínios de intervenção do Estado: a que funções do Estado é dada prioridade na alocação dos recursos públicos?

4. “ótica institucional” que permite ter uma ideia de quem executa o gasto.

5.1 EM QUAL ORÇAMENTO?

CLASSIFICAÇÃO POR ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Na LOA, a esfera tem por finalidade identificar se a despesa pertence ao Orçamento Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das Empresas Estatais (I), conforme disposto no § 5o do art. 165 da CF.



O § 2o do art. 195 da CF estabelece que a proposta de Orçamento da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na LDO, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Orçamento Fiscal

Referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Orçamento da Seguridade Social

Abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público;

Orçamento de Investimento

Orçamento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

5.2 EM QUE SE GASTA?

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

É a forma de apresentar o orçamento de acordo com o tipo de despesa: despesas de capital ou despesas correntes.

Despesa Corrente










Despesas de custeio de manutenção das atividades dos órgãos da administração pública, por exemplo: despesas com pessoal, juros da dívida, aquisição de bens de consumo, serviços de terceiros, manutenção de equipamentos, despesas com água, energia, telefone etc. Estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades.

Despesas de capital

Despesas relacionadas com aquisição de máquinas equipamentos, realização de obras, aquisição de participações acionárias de empresas, aquisição de imóveis, concessão de empréstimos para investimento. Normalmente, uma despesa de capital concorre para a formação de um bem de capital, assim como para a expansão das atividades do órgão.

Torna-se conhecido como o dinheiro é usado, seja para as despesas correntes ou se para as despesas de capital.

Demonstrativo das despesas por Grupo de Natureza da Despesa (GND)

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	VALOR	%	(em milhões de R\$)
Despesas Correntes	24.557,13	92,9	
Pessoal e Encargos Sociais	15.784,84	59,7	
Juros e Encargos da Dívida	382,20	1,4	
Outras Despesas Correntes	8.390,09	31,7	
Despesas de Capital	1.871,28	7,1	
Investimentos	1.249,85	4,7	
Inversões Financeiras	53,23	0,2	
Amortização da Dívida	568,19	2,1	
Reserva de Contingência	1,00	0,0	
Total	26.429,41	100,0	

Inclui as despesas intraorçamentárias

5.2.1 Pessoal e encargos sociais

59,7% do orçamento do Estado

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

As despesas de “pessoal e encargos sociais” de todas as funções de governo representam 59,7% do orçamento do Estado para 2018.

Demonstrativo das despesas do GND Pessoal e Encargos Sociais” por função

FUNÇÕES	VALOR	%	(em milhões de R\$)
Previdência Social	5.800,50	36,7	
Educação	2.694,43	17,1	
Segurança Pública	1.911,48	12,1	
Judiciária	1.345,04	8,5	
Saúde	1.163,80	7,4	
Administração	639,24	4,0	
Essencial à Justiça	546,35	3,5	
Legislativa	481,03	3,0	
Agricultura	476,98	3,0	
Direitos da Cidadania	438,70	2,8	
Transporte	109,06	0,7	
Gestão Ambiental	57,20	0,4	
Encargos Especiais	37,50	0,2	
Assistência Social	22,42	0,1	
Comércio e Serviços	14,74	0,1	
Cultura	13,73	0,1	
Habitação	11,94	0,1	
Desporto e Lazer	10,93	0,1	
Comunicações	4,69	0,0	
Ciência e Tecnologia	2,81	0,0	
Relações Exteriores	2,26	0,0	
Total Geral	15.784,84	100,0	

Inclui as despesas intraorçamentárias

5.2.2 Outras Despesas Correntes

31,7% do orçamento do Estado

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

As despesas com "outras despesas básicas" de todas as funções de governo representam 31,7% do orçamento do Estado para 2018.

Demonstrativo das despesas de investimento por função

FUNÇÕES	VALOR	%	(em milhões de R\$)
Saúde	2.347,22	28,0	
Educação	1.464,07	17,5	
Administração	1.404,72	16,7	
Segurança Pública	493,16	5,9	
Judiciária	476,62	5,7	
Direitos da Cidadania	421,67	5,0	
Encargos Especiais	337,70	4,0	
Essencial à Justiça	311,33	3,7	
Legislativa	262,36	3,1	
Assistência Social	162,38	1,9	
Previdência Social	146,13	1,7	
Agricultura	138,67	1,7	
Transporte	131,60	1,6	
Gestão Ambiental	72,25	0,9	
Ciência e Tecnologia	66,92	0,8	
Comércio e Serviços	46,60	0,6	
Comunicações	40,70	0,5	
Cultura	24,18	0,3	
Desporto e Lazer	17,83	0,2	
Trabalho	12,47	0,1	
Habitação	9,75	0,1	
Relações Exteriores	1,03	0,0	
Energia	0,39	0,0	
Saneamento	0,35	0,0	
Total Geral	8.390,09	100,0	

Inclui as despesas intraorçamentárias

5.2.3 Investimentos

4,7% do orçamento total do Estado

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

As despesas com investimentos de todas as funções de governo representam 31,7% do orçamento do Estado para 2018.

Demonstrativo das despesas de investimento por função

FUNÇÕES	VALOR	%	(em milhões de R\$)
Transporte	422,81	33,8	
Educação	219,86	17,6	
Administração	156,14	12,5	
Assistência Social	96,08	7,7	
Judiciária	71,08	5,7	
Direitos da Cidadania	61,01	4,9	
Essencial à Justiça	35,09	2,8	
Gestão Ambiental	33,70	2,7	
Segurança Pública	33,70	2,7	
Saúde	28,55	2,3	
Ciência e Tecnologia	26,05	2,1	
Comércio e Serviços	25,77	2,1	
Legislativa	22,15	1,8	
Agricultura	8,85	0,7	
Cultura	2,89	0,2	
Previdência Social	2,24	0,2	
Desporto e Lazer	2,10	0,2	
Trabalho	1,28	0,1	
Habitação	0,45	0,0	
Comunicações	0,03	0,0	
Relações Exteriores	0,02	0,0	
Total Geral	1.249,85	100,0	

Inclui as despesas intraorçamentárias




















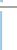
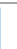

5.3 PARA QUE SE GASTA?

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

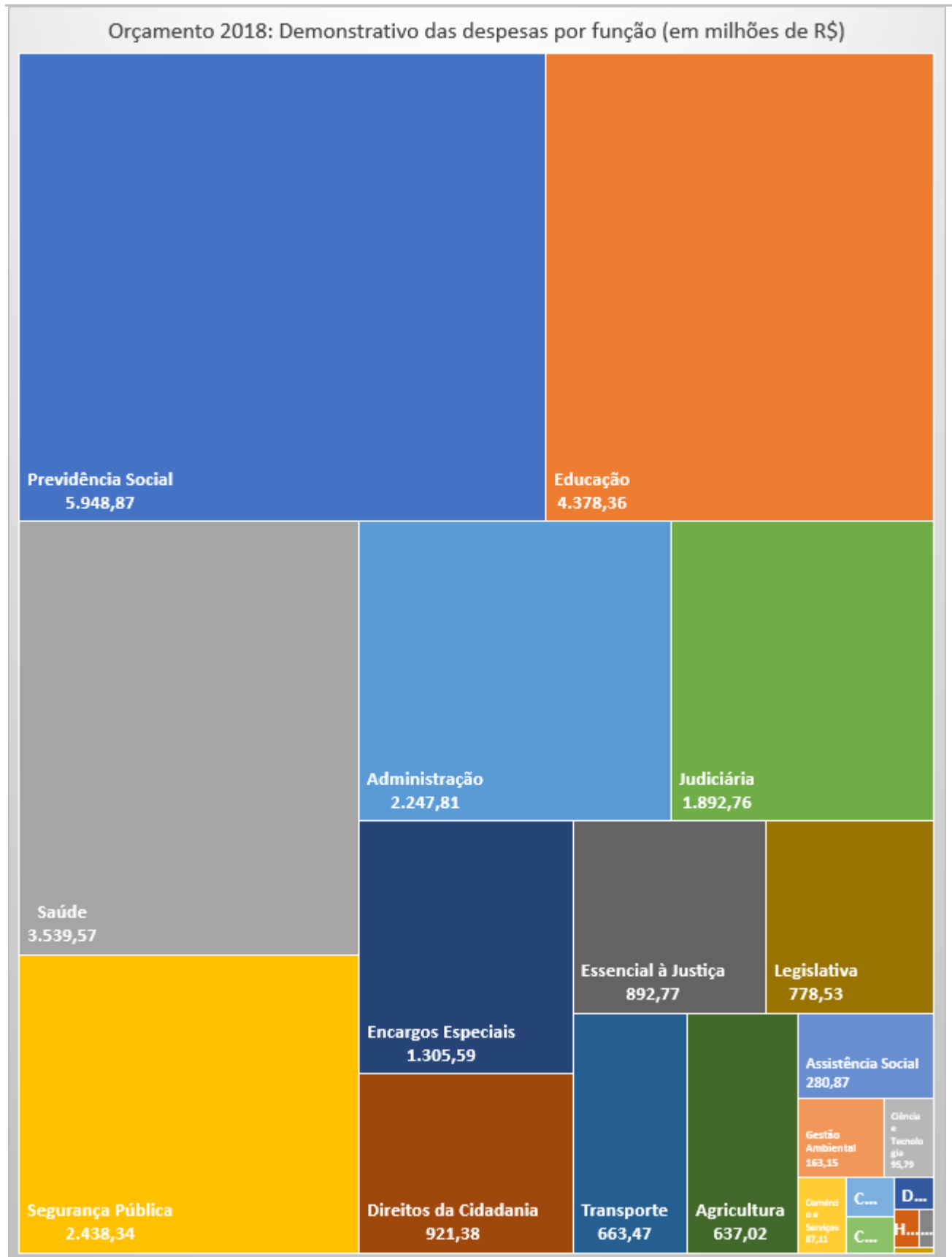
A classificação funcional segrega as dotações orçamentárias em funções e subfunções. O objetivo é responder à indagação “para que se gasta”, indicando a área de ação governamental onde a despesa será realizada.

A função se relaciona com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, segurança.

Demonstrativo das despesas por função

FUNÇÃO	VALOR	%	
Previdência Social	5.948,87	22,51	
Educação	4.378,36	16,57	
Saúde	3.539,57	13,39	
Segurança Pública	2.438,34	9,23	
Administração	2.247,81	8,50	
Judiciária	1.892,76	7,16	
Encargos Especiais	1.305,59	4,94	
Direitos da Cidadania	921,38	3,49	
Essencial à Justiça	892,77	3,38	
Legislativa	778,53	2,95	
Transporte	663,47	2,51	
Agricultura	637,02	2,41	
Assistência Social	280,87	1,06	
Gestão Ambiental	163,15	0,62	
Ciência e Tecnologia	95,79	0,36	
Comércio e Serviços	87,11	0,33	
Comunicações	45,42	0,17	
Cultura	40,80	0,15	
Desporto e Lazer	30,86	0,12	
Habitação	22,14	0,08	
Trabalho	13,75	0,05	
Outras Funções	5,04	0,02	
Total Geral	26.429,41	100,00	

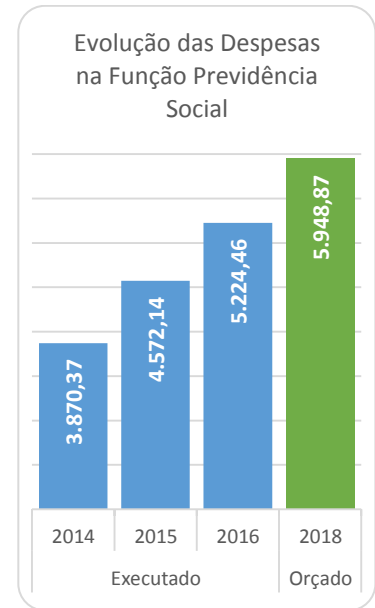
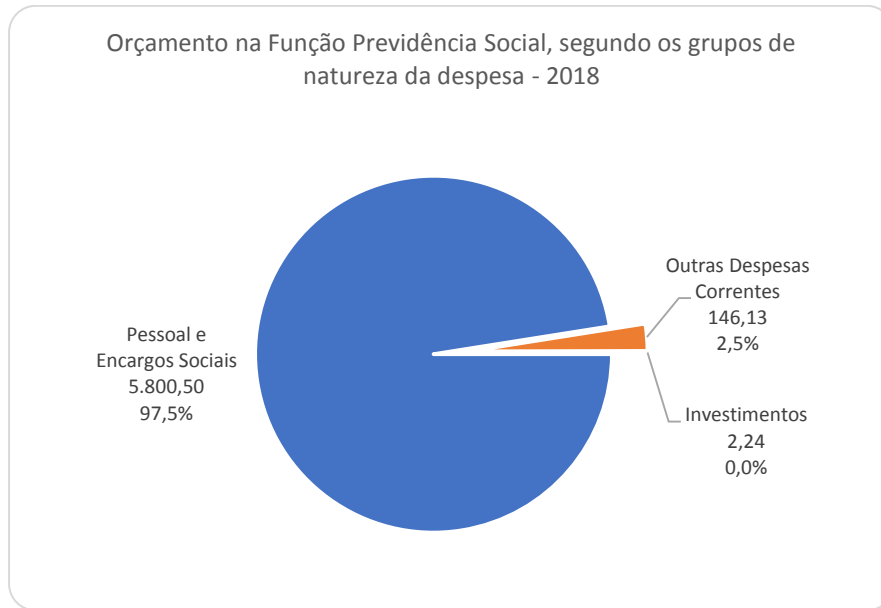
Inclui a receita intraorçamentária



5.3.1 Função: Previdência Social

22,51% do Orçamento do Estado

O Estado aplicará no pagamento de aposentadoria e pensões a importância de R\$ 5.948,87 milhões (R\$ 5,9 bilhões), que correspondem a 22,51% do orçamento do Estado.



Relação dos e unidades orçamentárias que atuam na função: Previdência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%	(em milhões de R\$)
Fundo Financeiro	5.823,51	97,9	
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	111,77	1,9	
Tribunal de Contas do Estado	12,40	0,2	
Encargos Gerais do Estado	1,20	0,0	
Total Geral	5.948,87	100,0	

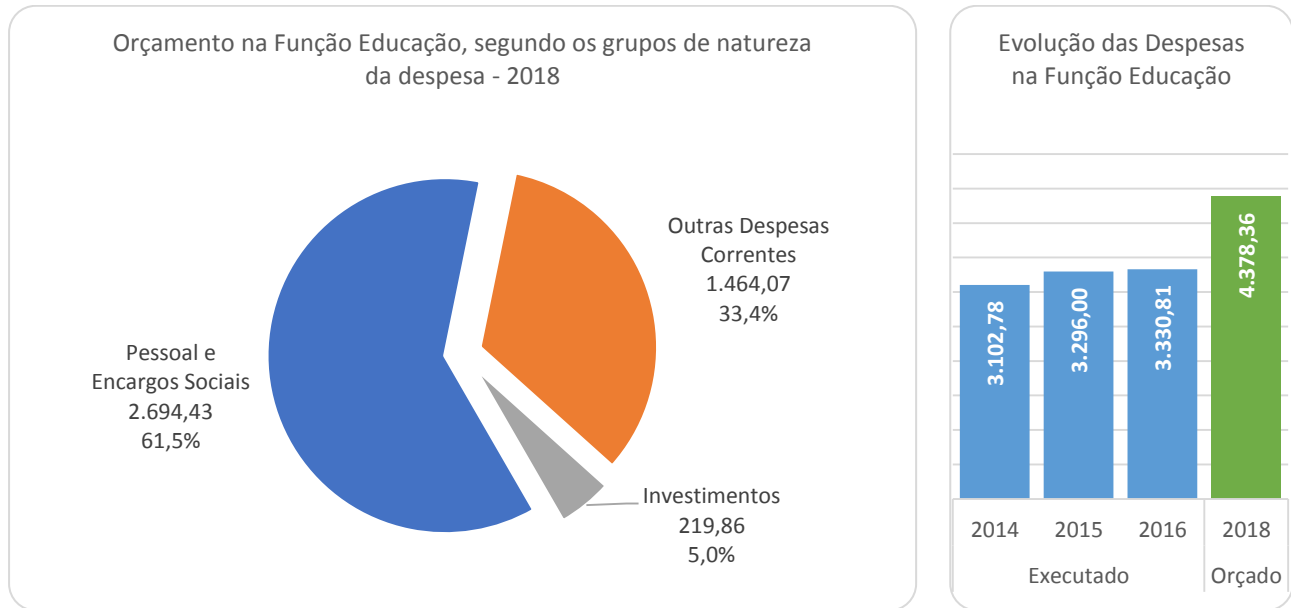
5.3.2 Função: Educação

16,57% do Orçamento do Estado

O Estado aplicará em ações e serviços públicos de educação a importância de R\$ 4.378,36 milhões (R\$ 4, 3 bilhões).

Seguindo os critérios de aplicação mínima constitucional, o Governo do Estado de Santa Catarina aplicará 25,02% da Receita Líquida de Impostos (RLI).

Como se distribui a despesa pública na função da educação?



Relação dos e unidades orçamentárias que atuam na função: Educação

UNDIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Secretaria da Educação	3.308,99	75,6
Fundação Universidade do Estado - UDESC	435,64	9,9
Agências de Desenvolvimento Regional	350,23	8,0
Fundação Catarinense de Educação Especial	259,90	5,9
Fundação Catarinense de Esporte	14,28	0,3
Fundo de Melhoria da Polícia Militar	9,33	0,2
Total Geral	4.378,36	100,0

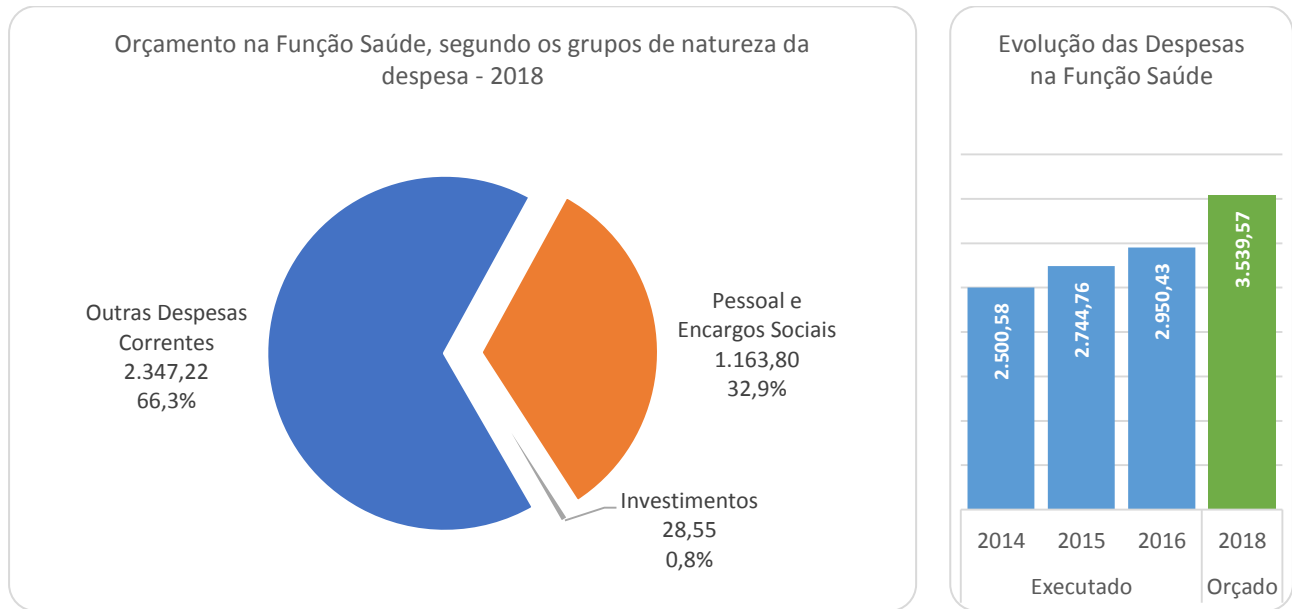
5.3.3 Função: Saúde

13,39% do Orçamento do Estado

O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de R\$ 3.539,57 milhões (R\$ 3,5 bilhões).

Seguindo os critérios de aplicação mínima constitucional o Governo do Estado de Santa Catarina aplicará 14,01% da Receita Líquida de Impostos (RLI).

Como se distribui a despesa pública na função da saúde?



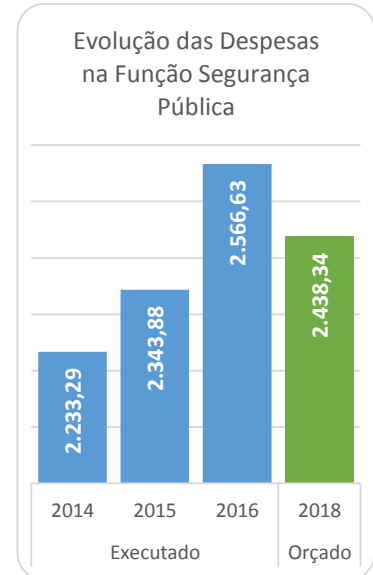
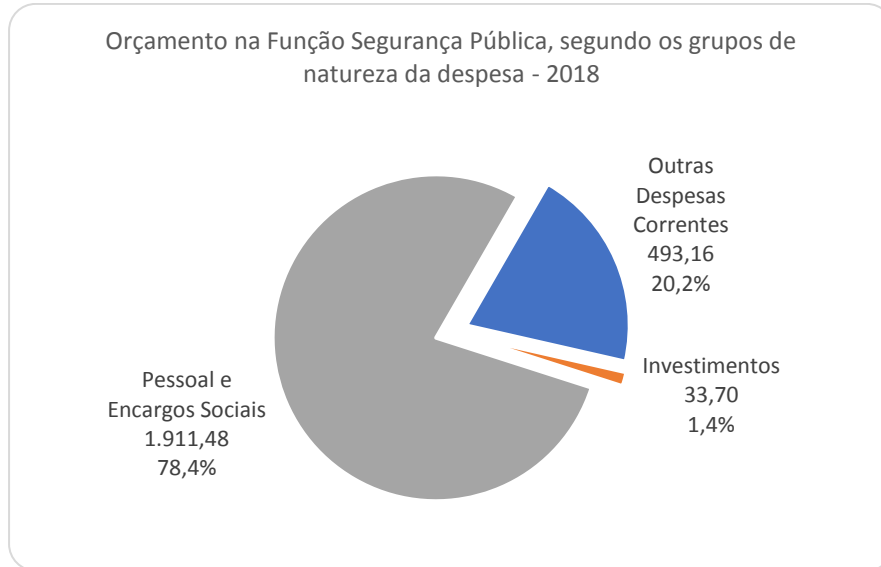
Relação dos e unidades orçamentárias que atuam na função: Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Fundo Estadual de Saúde	3.443,53	97,3
Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	68,76	1,9
Fundo Estadual Apoio Hospitais Filantrópicos	27,29	0,8
Total Geral	3.539,57	100,0

5.3.4 Função: Segurança Pública

9,23% do Orçamento do Estado

Estado aplicará em ações e serviços públicos da função segurança pública a importância de R\$ 2.438,34 milhões (R\$ 2,4 bilhões), que correspondem a 9,23% do orçamento do Estado de Santa Catarina.



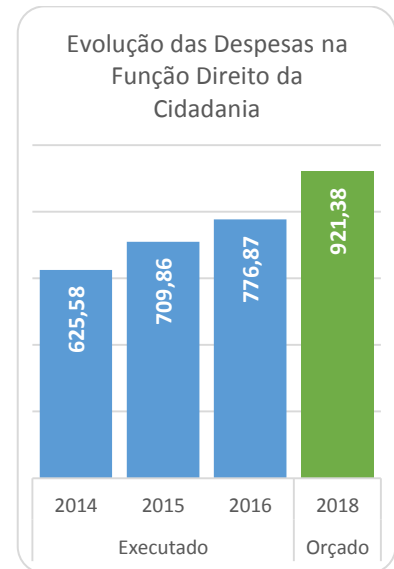
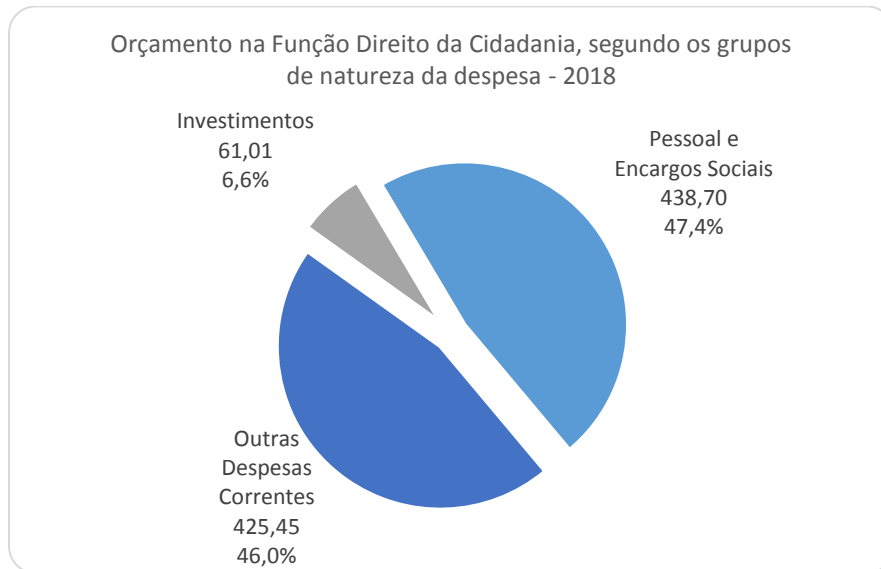
Relação dos e unidades orçamentárias que atuam na função: Segurança Pública

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%	(em milhões de R\$)
Fundo de Melhoria da Polícia Militar	1.301,70	53,4	
Fundo de Melhoria da Polícia Civil	522,94	21,4	
Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	333,42	13,7	
Fundo de Melhoria da Segurança Pública	280,27	11,5	
Total Geral	2.438,34	100,0	

5.3.5 Função: Direito da Cidadania

3,49% do orçamento do Estado

Estado aplicará em ações e serviços públicos da função direito da cidadania a importância de R\$ 921,38 milhões, que correspondem a 3,49% do orçamento do Estado de Santa Catarina.



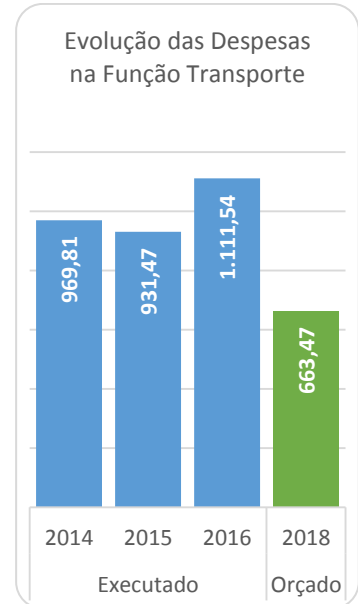
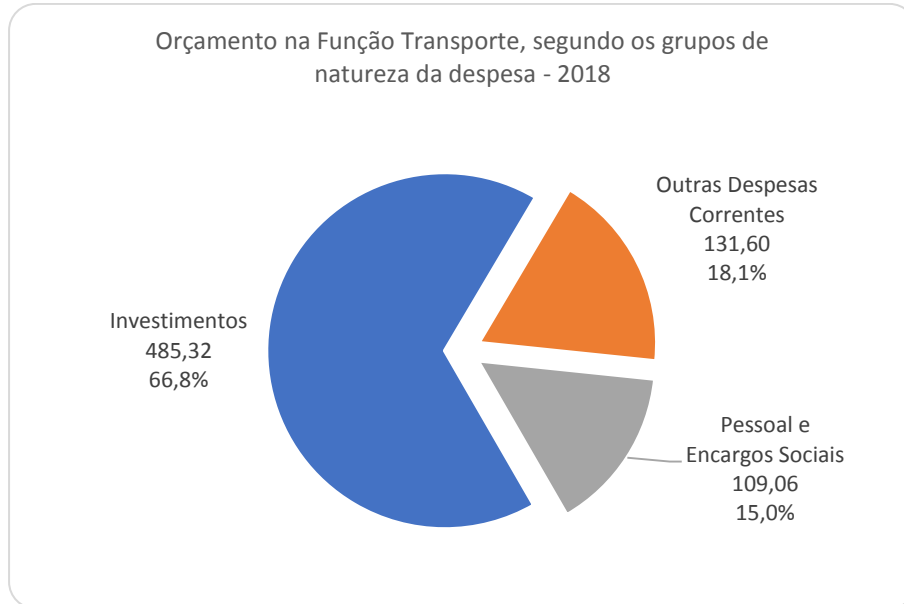
Relação das unidades orçamentárias que atuam na função Direito da Cidadania

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	818,50	88,8
Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	102,33	11,1
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação	0,55	0,1
Total Geral	921,38	100,0

5.3.6 Função: Transporte

2,51% do orçamento do Estado

O Estado aplicará em ações e serviços públicos da função transporte a importância de R\$ 663,47 milhões, que correspondem a 2,51% do orçamento do Estado de Santa Catarina.



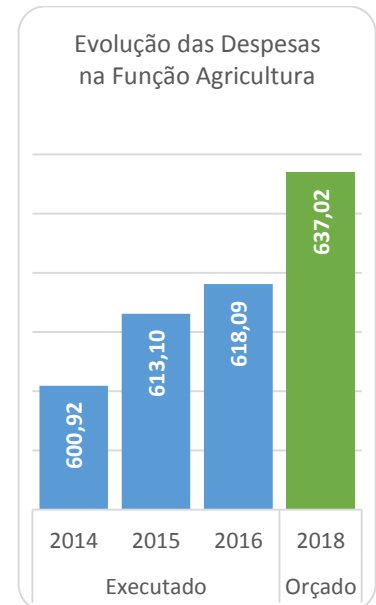
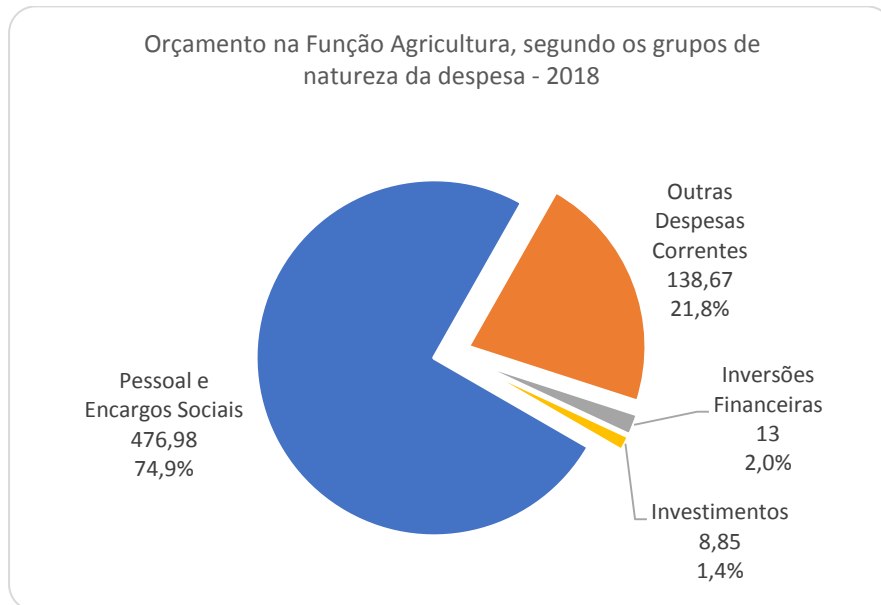
Relação dos e unidades orçamentárias que atuam na função Transporte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Departamento Estadual de Infraestrutura	433,13	65,3
Secretaria da Infraestrutura	133,03	20,1
Administração Porto de São Francisco do Sul	62,57	9,4
Departamento de Transportes e Terminais	34,74	5,2
Total Geral	663,47	100,0

5.3.7 Função: Agricultura

2,41% do Orçamento do Estado

O Estado aplicará em ações e serviços públicos da função agricultura a importância de R\$ 637,02 milhões, que correspondem a 2,4% do orçamento do orçamento do Estado de Santa Catarina.



Relação dos e unidades orçamentárias que atuam na função: Agricultura

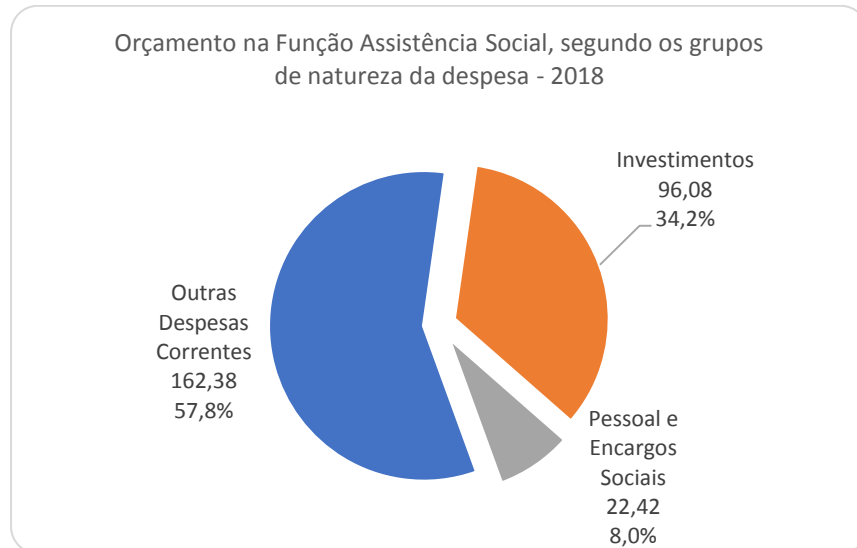
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	Porcentagem
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC	355,18	55,8
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC S/A	231,44	36,3
Secretaria da Agricultura e da Pesca	50,39	7,9
Total Geral	637,02	100,0

5.3.8 Assistência Social

1,06% do Orçamento do Estado

Estado aplicará em ações e serviços públicos da função assistência social a importância de R\$ 280,87 milhões, que correspondem a 1,06% do orçamento do Estado de Santa Catarina.

Como se distribui a despesa pública na função Proteção Social?



Relação dos e unidades orçamentárias que atuam na função: Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%	(em milhões de R\$)
Fundo de Desenvolvimento Social	165,28	58,8	
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação	89,17	31,7	
Secretaria da Administração	26,42	9,4	
Total Geral	280,87	100,0	

5.4 QUEM GASTA?

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

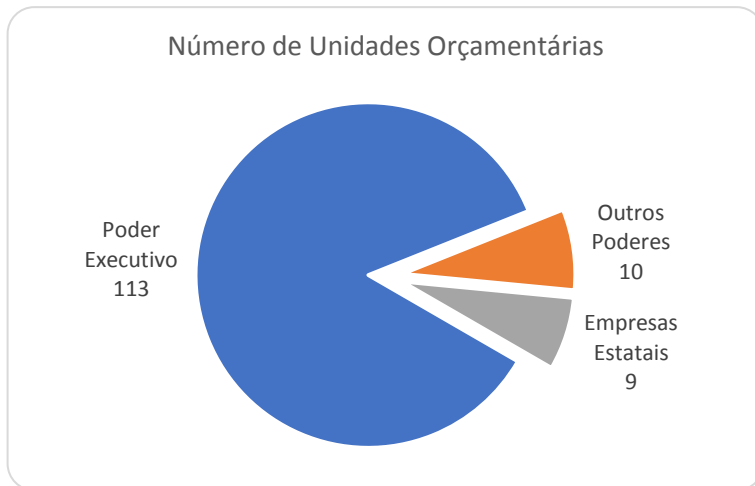
A classificação institucional reflete as estruturas organizacional e administrativa e compreende dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às UOs, que são as responsáveis pela realização das ações. Órgão orçamentário é o agrupamento de UOs.

A classificação institucional distribui a despesa pública entre Poderes e Organismos Autônomos.

O Orçamento do Estado estabelece o montante e o destino das despesas públicas que serão executadas durante o ano por cada uma das instituições públicas (Unidades Orçamentárias).

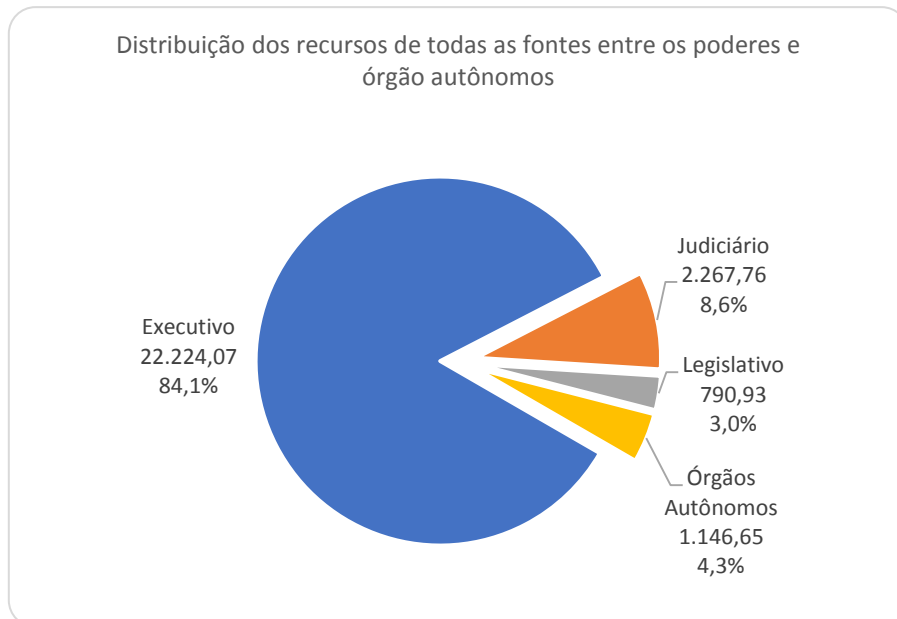
O Estado é dividido em unidades orçamentárias que são as que executam a despesa. Na sua agregação máxima, a divisão corresponde à dos poderes do governo: Executivo, Legislativo e Judiciário.

A maior parte das despesas é executada pelo Poder Executivo, que é efetivamente responsável pela administração, formulação, execução e avaliação de políticas públicas.



5.5 Distribuição dos recursos entre poderes e órgãos autônomos?

A classificação administrativa distribui as despesas públicas entre poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e órgãos autônomos (Ministério Público e a UDESC).



Os poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e a UDESC recebem um percentual da Receita Líquida Disponível (RLD). A RLD para 2018 foi estimada em R\$ 16,308 bilhões, dos quais R\$ 16,050 bilhões provenientes da fonte 100, R\$ 150 milhões provenientes da fonte 161, e R\$ 108 milhões provenientes da fonte 162.

A participação na RLD obedece aos seguintes percentuais: TJSC (9,41%) / ALESC (4,34%) / MPSC (3,98%) / UDESC (2,19%) / TCE/SC (1,66%).

Demonstrativo das despesas por Poder e Unidades Orçamentárias - 2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ milhões)	%	(em milhões de R\$)
Poder Executivo	22.224,07	84,1	
Fundo Financeiro	5.823,51	22,0	
Fundo Estadual de Saúde	3.443,53	13,0	
Secretaria da Educação	3.308,99	12,5	
Fundo de Melhoria da Polícia Militar	1.311,03	5,0	
Encargos Gerais do Estado	1.188,15	4,5	
Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais	967,90	3,7	
Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	818,50	3,1	
Fundo de Melhoria da Polícia Civil	522,94	2,0	
Secretaria da Fazenda	478,61	1,8	
Agências de Desenvolvimento Regional	446,50	1,7	
Departamento Estadual de Infraestrutura	433,13	1,6	
Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	402,18	1,5	
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de SC	355,18	1,3	
Secretaria da Administração	331,74	1,3	
Fundo de Melhoria da Segurança Pública	280,27	1,1	
Fundação Catarinense de Educação Especial	259,90	1,0	
Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC S/A	231,44	0,9	
Procuradoria Geral do Estado	188,05	0,7	
Fundo de Desenvolvimento Social	165,28	0,6	
Secretaria da Infraestrutura	133,03	0,5	
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	111,77	0,4	
Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	102,33	0,4	
Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação	102,24	0,4	
Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de SC	92,74	0,4	
Secretaria do Desenvolvimento Econômico Sustentável	69,63	0,3	
Secretaria da Defesa Civil	68,00	0,3	
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	66,62	0,3	
Administração Porto de São Francisco do Sul	66,35	0,3	
Fundação do Meio Ambiente	51,20	0,2	
Secretaria da Agricultura e da Pesca	50,39	0,2	
Secretaria da Casa Civil	50,33	0,2	
Secretaria de Comunicação	45,00	0,2	
Departamento de Transportes e Terminais	34,79	0,1	
Fundação Catarinense de Cultura	31,48	0,1	
Instituto de Metrologia de Santa Catarina	28,10	0,1	
Fundo Estadual Apoio Hospitais Filantrópicos	27,29	0,1	
Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S/A	22,09	0,1	
Fundação Catarinense de Esporte	21,64	0,1	
Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas	20,05	0,1	
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina	16,79	0,1	
Santa Catarina Turismo S/A	15,17	0,1	
Secretaria do Planejamento	12,16	0,0	
Agência de Regulação de Serviços de Santa Catarina	8,65	0,0	
Gabinete do Vice-Governador do Estado	5,10	0,0	
Secretaria Executiva de Articulação Nacional	4,78	0,0	
Fundação Escola de Governo	4,12	0,0	
Secretaria Executiva de Assuntos Internacionais	3,31	0,0	
Superintendência de Desenvolvimento da Região Metropolitana	1,09	0,0	
Reserva de Contingência	1,00	0,0	
Poder Judiciário	2.267,76	8,6	
Tribunal de Justiça do Estado	2.267,76	8,6	
Poder Legislativo	790,93	3,0	
Assembleia Legislativa do Estado	549,57	2,1	
Tribunal de Contas do Estado	241,36	0,9	
Órgãos Autônomos	1.146,65	4,3	
Ministério Público	711,01	2,7	
Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	435,64	1,6	
Total Geral	26.429,41	100,0	

Inclui as despesas intraorçamentárias

6 EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO

O Orçamento é elaborado pelos três poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo) e consolidado pelo Poder Executivo. Ele precisa ser equilibrado, ou seja, não pode fixar despesas em valores superiores aos recursos disponíveis. Essa limitação obriga o governo a definir prioridades na aplicação dos recursos estimados. As metas para a elaboração da proposta orçamentária são definidas pelo Plano Plurianual (PPA) e priorizadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O orçamento da Receita orçamentária estadual para 2018 totaliza R\$ 26,429 bilhões, igual ao orçamento de Despesas. Assim se cumpre o princípio de equilíbrio orçamentário, cuja projeção de receita deve ser igual as despesas.

Portanto, os valores autorizados para a realização das despesas deverão ser compatíveis com os valores previstos para a arrecadação das receitas.

